



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

## A U T Ó G R A F O N º 1.922. DE 07 DE AGOSTO DE 1.996.

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 009, DE 08 DE JUNHO DE 1996

(AUTORIA DO VEREADOR GERALDO PERUCHI)

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

ARTIGO 1º - A Rua 7 (sete) do loteamento “JARDIM JOSÉ CORTE”,  
desta cidade, passa a denominar-se de “RUA FRANCISCO PERUCHI”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão  
por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de agosto de 1996.**



**JOSÉ ANTONIO BARBOSA**  
- Presidente -